



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº124/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Edital de Convocação – Audiência Pública 1º Semestre.... 2017	
Decreto.....	095
Decreto.....	099
Resultado de Licitação – Tomada de Preço.....	014
Aviso Edital de Licitação – Pregão Presencial.....	063

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º SEMESTRE DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -MS, com fundamento estabelecido na LEICOMPLEMENTAR Nº 101/2000, **art. 9º, § 4º** que determina que o **Poder Executivo Demonstrará o Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Semestre de 2017**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a sociedade civil organizada e a população do Município de ÁGUA CLARA – Estado de Mato Grosso do Sul, para a prestação de contas dos recursos recebidos RECEITAS e das Despesas efetivamente realizadas, bem como os percentuais aplicadas na Educação e Saúde inerente ao 1º Semestre, a ser realizada as **19:00 do dia 17/08/2017, no Plenário da Câmara Municipal de ÁGUA CLARA/MS.**

ÁGUA CLARA/MS, 30 de JULHO de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 095 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“Declara Hóspede Oficial do Município de Água Clara- MS os Ilustres Visitantes que Menciona”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso II da PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013,

Considerando, que no dia 01 de Agosto de 2017 (Terça - Feira), visita nossa cidade o Governador do Distrito 4470, do Rotary Internacional e sua digníssima Esposa.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado **“Hospede Oficial”**, do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o ilustre Senhor **Vlademir Marangoni Filho**, Governador do Distrito 4470, do Rotary Internacional e sua Digníssima Esposa, Senhora, **Juliana de Brito A. Marangoni**, ilustre Coordenadora das Casas da Amizade.

Art. 2º Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Água Clara – MS, 01 de Agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099 DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** no Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) e no Fundo de Saúde no valor de R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), Suplementar na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº124/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

Reduzido 001

01.002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO G.P

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.00.000 364.000,00

TOTAL 364.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 029

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2046 – PAB FIXO

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.14.008 503.000,00

Reduzido 062

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUB. EM SAÚDE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.31.503 300.000,00

TOTAL 803.000,00

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

Reduzido 068

01.005 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.01.000 300.000,00

Reduzido 108

01.006 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.00.000 64.000,00

TOTAL 364.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 008

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.14.011 230.500,00

FONTE:1.31.010 182.500,00

FONTE:1.14.013 90.000,00

Reduzido 015

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 – AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.02.000 300.000,00

TOTAL

803.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 31 de julho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 276/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2017

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO RIBEIRÃO, LOCALIZADO PRÓXIMO À FAZENDA ALVORADA E PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO BREJÃO, LOCALIZADO PRÓXIMO À FAZENDA VERTENTE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: CONSTRUTORA GOMES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.663/0001-98, pelo valor de R\$ 228.312,96 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Água Clara – MS, 01 de agosto de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Superintendência de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Pregoeira oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CARTÃO PARA ATENDER E MONITORAR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, acontecerá no dia **17 de agosto de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº124/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que devidamente preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 01 de agosto de 2017.

Priscila de Alencar Jacinto
Pregoeira